



40/45

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA  
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA  
EXERCÍCIO: 2025**

Previdenciários						
3.1.9.0.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	X			23.600.000,00	25.994.102,30	25.991.530,00
3.1.9.0.1300 Pagamento de Obrigações Patronais	X			5.000.000,00	5.353.000,00	4.908.155,29
3.1.9.0.9400 Pagamento de Indenizações e Restituições Trabalhistas	X			151.000,00	237.428,53	213.270,90
3.3.9.0.1400 Despesas com Diárias – Pessoal Civil	X			200.000,00	266.005,30	261.668,84
3.3.9.0.3000 Despesas com Material de Consumo			X	700.000,00	555.941,64	438.867,60
3.3.9.0.3500 Pagamento de Serviços de Consultoria	X			500.000,00	749.830,00	741.490,00
3.3.9.0.3600 Despesas com Serviços de Terceiro – Pessoa Física	X			100.000,00	145.137,22	145.137,22
3.3.9.0.3900 Despesas com Serviços de Terceiro – Pes. Jurídica	X			2.427.000,00	2.676.233,81	2.102.855,68
3.3.9.0.4600 Pagamento de Auxílio-Alimentação	X			1.500.000,00	1.787.200,00	1.648.000,00
3.3.9.0.9200 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		X		1.000,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>38.123.534,71</b>	<b>36.768.187,94</b>

As ações que foram desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal estão vinculadas aos recursos disponíveis em Caixa, que na realidade, se constituem tão somente nos repasses financeiros realizados pela Prefeitura no exercício de 2025, e podemos dizer que, estas ações, em sua maioria, se efetivaram totalmente. Para proceder a esta análise, fazemos um comparativo entre o orçamento autorizado e o que foi realizado, mas sem deixar de considerar o que havia sido previsto inicialmente. Dessa maneira, inferimos que, o quadro positivo demonstrado acima, tende a ser justificado, em parte, pelo aumento ocorrido no Orçamento em consequência do Superavit registrado em março, e cujo ajuste para as transferências dos duodécimos da Câmara começou a ser feito a partir do mês de maio, apesar de o mesmo só ter sido formalmente autorizado em setembro. E este acréscimo, de certa forma, contribuiu para que houvesse mais tranquilidade, no momento de se planejar a realização das ações legislativas.

Inclusive, talvez os resultados pudessem ter sido até melhores, visto que três das contas orçamentárias, tiveram os saldos de suas dotações integralmente remanejados ao longo do exercício, como podemos ver acima na coluna do “Orçamento Autorizado”, e por conta disto, devemos considerar essas metas como não realizadas. Contudo, tratam-se de objetivos cuja não realização, de forma alguma veio a prejudicar no desempenho das atribuições do Legislativo, mesmo porque,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO: 2025

41/45

a maioria dos dispêndios efetuados pela Câmara costuma ser direcionada principalmente à manutenção das atividades da entidade, assim como foi em 2025.

Para entender melhor essas ponderações, devemos confrontar os saldos totais correspondentes aos orçamentos “previsto” e “realizado”, e então verificaremos que a despesa efetivamente realizada, foi visivelmente superior à inicialmente orçada, apresentando uma diferença considerável entre os montantes finais, que atingiu o valor de R\$ 1.768.187,94. Esta situação incomum, com certeza foi resultado do acréscimo orçamentário ocorrido no exercício, conforme já havíamos citado antes. Logo, neste caso em especial, a comparação mais acertada deve ser feita com a despesa autorizada, onde perceberemos que esta diferença foi bem menor (R\$ 1.355.346,77). Porém, ainda resultou numa quantia expressiva. Por outro lado, se destrincharmos este último total, subtraindo o quanto ficou inscrito em “Restos a Pagar” (R\$ 1.328.050,71), para assim obtermos o saldo remanescente de 2025 a ser devolvido ao Executivo (R\$ 27.296,06), concluiremos que o exercício financeiro foi encerrado positivamente, e com uma sobra orçamentária muito pequena em relação ao montante disponível. Conseqüentemente, podemos considerar que o desenvolvimento das atividades de governo e a efetivação dos projetos alcançaram níveis satisfatórios, sendo então suficientes para dar cumprimento ao PPA, LDO e LOA.

## 6.2 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL

No que diz respeito ao acompanhamento das atividades de Governo, a postura adotada pelo Controle Interno, tem sido a de tentar trabalhar de forma integrada e harmoniosa, com cada novo Presidente que esteja à frente do Órgão. Nesta linha de atuação, procuramos não somente prestar informações relevantes e orientações acerca dos diversos procedimentos administrativos, como também buscamos alertar sobre a necessidade da observância e cumprimento dos preceitos legais, e normatizações aplicadas ao poder público pela corte do Tribunal de Contas dos Municípios. Alicerçados nessa metodologia, objetivamos evitar a ocorrência de fatos que possam ensejar uma rejeição de Contas, ou que venham a incidir em penalidades impostas ao gestor.

Por se tratar do primeiro ano de uma nova gestão, procuramos redobrar os esforços no intuito de tentar aperfeiçoar o trabalho realizado na gestão anterior, porém sem deixar de dar continuidade às ações que já vêm sendo implementadas na entidade ao longo do tempo. Dessa forma, buscamos assessorar a administração sempre que necessário, para que esta então pudesse adequar o seu gerenciamento, aos programas e projetos que foram instituídos como parâmetro pelo orçamento aprovado. Com isso, visávamos não somente satisfazer as necessidades da Casa, como também propiciar a efetivação do controle sobre todas as despesas previstas para o exercício.

Consideramos também que houve uma certa preocupação do gestor, no sentido de tentar aprimorar o trabalho realizado pelo seu antecessor, sobretudo, através da interação entre os diversos setores da Casa. Foram promovidas algumas reuniões entre a Presidência e servidores responsáveis por diferentes atribuições, todavia, a grande maioria delas ficou restrita à participação dos



42/45

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA  
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA  
EXERCÍCIO: 2025**

representantes do setor de Administração e mais alguns outros, sendo raramente realizadas com a presença do Controlador Interno ou de encarregados de outras funções, as quais reputamos como essenciais no âmbito do Poder Legislativo. Independente disso, para que também pudesse indicar sugestões ou encontrar soluções aplicáveis às pendências identificadas, a Controladoria geralmente era inteirada sobre as principais demandas discutidas, quando necessário.

Também entendemos que foi dedicada alguma atenção no sentido de se planejar a melhor metodologia para a aplicação dos recursos disponíveis, tendo como objetivo, manter a legitimidade no desenrolar das atividades específicas da Câmara. Além disso, verificamos que foi preservado um padrão razoável de desempenho em relação a diversos aspectos ligados ao planejamento, e que julgamos de grande importância, como por exemplo a intenção de aperfeiçoar e manter a Entidade melhor adequada às exigências trazidas pela nova Lei de Licitações, e suas implicações na realização dos processos de compra, o que, dentre outras práticas, se constitui em fator preponderante no alcance dos objetivos traçados para o biênio.

Podemos ainda apontar, como uma característica louvável dessa Gestão, a disposição de se manter, neste exercício, o mesmo processo de valorização do trabalho exercido pelos servidores efetivos da Casa, o qual temos verificado já há alguns anos, e que ocorre, principalmente, mediante a concessão de certos incentivos regimentados. Contudo, entendemos que as medidas implementadas em relação a esta iniciativa, podem e devem ter um caráter mais equânime, e com um foco maior na meritocracia. Além disso, há outras maneiras de se estimular e recompensar uma boa produtividade, que não apenas com o pagamento de gratificações pecuniárias.

Analisando os pontos positivos apresentados, consideramos que, as atividades desenvolvidas pelo Gestor neste primeiro ano à frente do Legislativo, de uma forma abrangente, mantiveram-se vinculadas ao que foi instituído na Lei Orçamentária Anual. Se levarmos em conta o que foi explanado no texto deste relatório, chegaremos à conclusão de que, o nível de execução das metas e o alcance dos objetivos estiveram muito próximos do ideal.

Por fim, avaliamos que, no tocante aos aspectos da eficiência e eficácia, o trabalho executado em 2025 se revelou como satisfatório e regular. O Controle Interno entende que, em linhas gerais, e com base nos princípios constitucionais do art. 37, as despesas realizadas neste exercício ocorreram em função do que era necessário para houvesse um bom funcionamento da Casa, demonstrando uma correta observância à caracterização do interesse público, e priorizando com isso, a prestação de um serviço social equivalente às expectativas do cidadão Conquistense.

## **7 – CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA OUVIDORIA**

Em observância à Instrução do TCM nº 001/2025, de 18 de março de 2025, procuramos apresentar resumidamente, neste tópico, algumas informações básicas sobre a estrutura e a atuação do setor de Ouvidoria do Órgão durante este exercício, com base no acompanhamento feito pelo Controle Interno.



43/45

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA  
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA  
EXERCÍCIO: 2025**

Sendo assim, esclarecemos primeiramente que, a Ouvidoria da Casa foi oficialmente criada pela Resolução nº 010/2007, de 09 de agosto de 2007, que, dentre outras coisas, instituiu a sua finalidade, forma de operacionalização e corpo técnico responsável.

A partir então desta data, e durante muitos anos, a Ouvidoria vem atuando conforme o direcionamento que é dado pelo Gestor que estiver à frente da Instituição. E durante este período de acompanhamento, o Controle Interno considera que, as demandas relativas a este ponto, não eram atendidas de forma totalmente satisfatória. Por outro lado, também não podemos afirmar que se tratava de um setor deficiente, mas apenas que necessitava de melhores adequações na sua estrutura e funcionamento.

Devemos ainda informar que, não foi criado em 2025, um Ato Normativo próprio regulamentando a Ouvidoria na Câmara, mas isso porque a sua estrutura funcional e atribuições já haviam sido definidas na Lei 2.955, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Entidade. Na Seção IX desta Lei, estão descritas as características e a forma de atuar da Ouvidoria, bem como a sua composição, que prevê o seguinte: um Parlamentar Ouvidor-Geral e um Parlamentar Ouvidor Substituto; um Coordenador de Ouvidoria com função de chefia; um Gerente de Ouvidoria da Mulher, também com função de chefia; e por fim, dois servidores do quadro efetivo.

Em janeiro de 2025, um servidor comissionado foi nomeado por decreto para assumir o cargo de Coordenador da Ouvidoria, ficando assim responsável por empreender as modificações necessárias para o atendimento ideal das especificidades do setor. A Controladoria, cientificou o titular deste Cargo sobre as recomendações contidas na Instrução do TCM sobre o tema logo que a mesma foi publicada, mas as indicações não foram implementadas em sua totalidade, nem de imediato. Portanto, consideramos que ainda restam algumas melhorias a serem feitas.

Atualmente, a estrutura funcional da Ouvidoria é composta por cinco agentes públicos, sendo: o Ouvidor-Geral e o substituto, O Coordenador da Ouvidoria, o Gerente de Ouvidoria da mulher, e um servidor efetivo que fica encarregado de atender aos contatos do cidadão e lhes dar o devido retorno. No decorrer de 2025, foi registrado um total de 68 manifestações através dos seguintes canais: E-mail – 18; Presencial – 5; WhatsApp – 28; Plataforma Fala.BR – 17(sendo que este último canal passou a ser utilizado pela Câmara a partir do dia 13/08/2025). Todas estas manifestações foram recepcionadas pelo setor, e encaminhadas para receberem a resposta mais indicada para cada uma.

O Controle Interno avalia que a atuação da Ouvidoria em 2025 pode ser considerada como satisfatória, porém, neste primeiro momento de reestruturação, não foi possível a elaboração dos relatórios de Gestão conforme recomenda a Instrução do TCM. Por conta disso, a Controladoria pretende mais uma vez em 2026, debater juntamente aos responsáveis pela Ouvidoria, sobre a importância e a viabilidade da implementação dessas medidas, ao menos como uma forma de trazer ainda mais transparência às atividades desempenhadas pelo Poder Público.



44/45

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA  
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA  
EXERCÍCIO: 2025**

## **8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS – PARECER**

Todos os relatórios contábeis relativos ao orçamento, finanças e patrimônio, bem como a relação dos bens incorporados, que acompanham e integram a prestação de contas anual de 2025, foram analisados e conferidos pelo Controle Interno, que atesta a fidedignidade de suas informações, confirmando que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos legais, a situação patrimonial e financeira da Câmara ao final do exercício. Isso posto, declaramos que esta Prestação de Contas se apresenta em plenas condições de ser submetida à apreciação deste Tribunal.

A Controladoria reforça que procurou acompanhar mensalmente todos os procedimentos administrativos e operacionais da Câmara, bem como a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial no decorrer do ano, e pôde constatar que:

- Os Créditos Adicionais Suplementares abertos no exercício, foram devidamente contabilizados e tiveram sua autorização na Lei Orçamentária Anual;
- As informações referentes à Execução Orçamentária e Financeira da Entidade, foram encaminhadas ao SIGA dentro dos prazos exigidos;
- Os duodécimos transferidos atenderam ao limite constitucional imposto pelo art. 29-a;
- As receitas e despesas extraorçamentárias foram devidamente registradas e recolhidas;
- Não foram identificadas irregularidades na consolidação das Contas do Legislativo e Executivo, conforme evidenciam os Demonstrativos de Receita e Despesa;
- As despesas com concessão de Diárias foram iguais ao valor autorizado, mas acima do que foi inicialmente orçado, e o total gasto atendeu satisfatoriamente as necessidades da Casa;
- A conta “Banco” apresentou disponibilidade financeira suficiente para cobrir os valores inscritos em Restos a Pagar, conforme determina o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- O demonstrativo do Saldo em Caixa ao final do exercício, atendeu ao disposto no art. 10 da resolução do TCM nº 1.060/05;
- Foi devolvido ao executivo o saldo remanescente em Bancos, conforme o Balanço Patrimonial do Município;
- O relatório dos Bens Patrimoniais do exercício, incluído na Prestação de Contas, detalhou os valores, a depreciação, números de tombamento, localização e descrição do bem, conforme modelo anexo da Resolução do TCM nº 1.383/19, e com base no art. 94 da Lei 4.320/64;
- Não foram ultrapassados os limites de gastos definidos no art. 29 da Constituição Federal, nem houve descumprimento dos limites impostos pelos art.'s 19 e 20 da Lei Complementar 101/00;
- Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados e enviados à Inspeção Regional, em conformidade com o art. 7º da Resolução do TCM nº 1.065/05 e com o § 2º do art. 55 da LRF.

Com base na relevância dos fatos aqui apresentados, e por entender que, as diretrizes adotadas pela Presidência para o direcionamento de suas ações durante este ano, ora descritas no texto deste relatório, estiveram em conformidade com as exigências legais, o Controle Interno se



45/45

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA  
RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA  
EXERCÍCIO: 2025**

manifesta a favor da aprovação das Contas do *exercício de 2025*, e declara que buscou proceder de acordo com os princípios inerentes ao desempenho de suas atividades, para que no transcorrer do seu trabalho de acompanhamento, fosse possível identificar e corrigir em tempo hábil, o surgimento de qualquer potencial irregularidade, que pudesse vir a comprometer a lisura dos procedimentos executados nesta Casa Legislativa.

Vitória da Conquista(Ba), 27 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTONIO S. FERREIRA  
CONTROLADOR INTERNO



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista  
EM DEFESA DO POVO

**(77) 3086-9600**  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

## DECLARAÇÃO

Em atendimento ao quanto disposto no Artigo 21 da Resolução nº 1.120/05 do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, Eu, **Ivan Cordeiro da Silva Filho**, gestor responsável pela execução orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade em **2025**, emito, sobre o relatório de controle interno referente ao acompanhamento das **contas anuais**, expresso e indelegável pronunciamento, confirmando que tomei conhecimento das conclusões nele contidas.

Vitória da Conquista(Ba), 31 de março de 2026

  
\_\_\_\_\_